



PROCESSO Nº 054/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

## **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes de um lado as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, e, de outro, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, em conformidade com a licitação, modalidade Concorrência nº 007/2019, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

A CONTRATADA A Contratada obriga-se a executar a obra a seguir discriminada, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº 007/2019, bem como de acordo com a proposta apresentada, devendo ser executada conforme especificado no memorial descritivo, planilha orçamentária, pranchas, minuta do contrato e demais documentos de engenharia correspondentes, os quais fazem parte e integram e complementam o presente Contrato Administrativo.

1.1. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO FINISA N.º 0530189-93, sob regime de empreitada global.

1.2. Para execução das obras, o Município CONTRATANTE realizará as suas expensas, previamente à autorização para início de obras, nos locais em que se fizer necessário, toda a infraestrutura referente à drenagem pluvial, bem como, fornecerá o material (rachão e brita graduada) os quais serão provenientes de aquisição e/ou produção própria, cabendo a CONTRATADA, às suas expensas, a implementação de tais materiais para a perfeita execução da obra.

1.2.1. Por ocasião da execução das obras, a CONTRATADA deverá solicitar ao Município CONTRATANTE, com prazo mínimo de 03 (três) dias, a disponibilização dos materiais



acima mencionados.

## **2. DO ADITAMENTO:**

2.1. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 007/2019, com permissibilidade na Lei de Licitações, firmam o presente para o fim de acrescer o valor por aumento de quantitativos, em diversos itens, visando a melhoria da obra a ser realizada na estrada Comunidade Jubaré, visando atender as alterações de projeto e recomendação técnica do engenheiro responsável pela obra, após a realização dos trabalhos iniciais.

2.2. Assim, em face do acréscimo de quantitativos supra mencionados, os quais importam na quantia de **R\$ 15.100,45** (quinze mil, cem reais e quarenta e cinco centavos), fica, o valor total do Contrato atualizado, em **R\$ 1.588.055,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

2.3. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de maio de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**c/Contratante.**

Traçado Construções E Serviços Ltda,  
**Everton Andreetta,**  
Sócio Administrador,  
**c/Contratada.**